

DECRETO Nº 2.177 de 23 de março de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10601957300012161	33903500	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
10800412200011019	44905100	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192052	31901300	0000	20.000,00
10901236200192144	33903900	0000	44.000,00
10901236100192052	33903600	0000	7.000,00
10901236100192052	33903000	0012	400,00
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
11320824300312121	33903900	0000	3.000,00
TOTAL			86.400,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	33903000	0000	400,00
10200413100022007	33903900	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS			
10801545200122039	33903900	0000	59.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100191024	44905200	0013	7.000,00
TOTAL			86.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de março de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ